



MEMORANDO SEI N° 29585310/2026 - HMSJ.SUP.OPME

Joinville, 25 de maio de 2026.

À
Unidade de Compras, Contratos e Apoio Operacional
Área de Compras

Assunto: Análise Técnica - Pregão Eletrônico **222/2026**.

Objeto: Aquisição de OPME para Osteossíntese de Pequenos Fragmentos e de Fixador Externo Mini, em regime de consignação.

Prezado(a) Senhor(a),

Cumprimentando-os cordialmente, em atenção ao Memorando SEI n° 29543186/2026 - SAP.LCT, referente à análise do Processo Licitatório SEI n° 26.0.097117-8, a Área de OPME informa o que segue:

a) Os itens 02 e 05 apresentam divergência entre a proposta comercial apresentada pela empresa Dibron Comércio de Artigos Ortopédicos Ltda. e os descritivos constantes do Edital, conforme se verifica no Anexo | Instruções ou Manual do Produto (29586554), bem como no portal da [Anvisa](#).

O item 02 estabelece Placa de Reconstrução 3.5 mm, de 4 a 20 furos, com inclusão de parafusos, Cod. SUS 0702030929, entretanto, no Manual do Produto, verifica-se que o material ofertado possui apenas 3 a 12 furos.

Já o item 05 estabelece Placa em L oblíqua 3,5 mm, com 3 orifícios na cabeça e de 3 a 6 furos no corpo, compatível com lados D e E, com espessura máxima de 1,5 mm, incluindo parafusos, Cod. SUS 0702030961; contudo, no Manual do Produto, verifica-se que não se trata de placa em “L”, mas apenas em “T”, além de não ser ofertada na configuração de 3 a 6 furos no corpo, mas somente de 3 a 5 furos.

Assim, desqualifica-se a empresa em relação aos referidos itens, em razão da divergência entre os descritivos constantes do Edital e as especificações do Manual do Produto.

b) Em consequência da inabilitação dos itens do Lote 1, a análise da exequibilidade recai apenas sobre o item 10, o qual apresenta lance superior a 50% do valor proposto no Edital, motivo pelo qual se considera exequível. Para esse item, solicita-se a apresentação de amostra.

Sem mais, a Área de OPME permanece à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Eduardo Schmidt**, **Coordenador(a)**, em 25/05/2026, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29585310** e o código CRC **D535D5DB**.

Av. Getúlio Vargas, nº 238, C.P 36 - Bairro Bucarein - CEP 89202-000 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

26.0.097117-8

29585310v11